

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
24.131.4501.5359	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO AÇÕES COMUN. GOV. E	2.106.100,00
	TOTAL	2.106.100,00
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.106.100,00
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.106.100,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.616.900,00
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.870,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.900,00
	TOTAL	2.718.670,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.4601.5861	SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. REL. INSTITUC	2.718.670,00
	TOTAL	2.718.670,00

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO		1	1	2.718.670,00
	TOTAL				2.718.670,00
	MARÇO				83.900,00
	ABRIL				2.634.770,00
49000	SECRETARIA DE ENERGIA		1	1	2.106.100,00
	TOTAL				2.106.100,00
	MARÇO				2.106.100,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO		1	1	1.395.030,00
	TOTAL				1.395.030,00
	MARÇO				1.395.030,00
	TOTAL GERAL				6.219.800,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR		1	1	1.395.030,00
	TOTAL				1.395.030,00
	MARÇO				1.395.030,00
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		1	1	2.106.100,00
	TOTAL				2.106.100,00
	MARÇO				2.106.100,00
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		1	1	2.718.670,00
	TOTAL				2.718.670,00
	MARÇO				2.718.670,00
	TOTAL GERAL				6.219.800,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º 2	6.219.800,00	6.219.800,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.219.800,00	6.219.800,00	0,00		

DECRETO Nº 56.949, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.600.000,00 (Quinze milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		15.600.000,00	
	TOTAL				15.600.000,00
	MARÇO				15.600.000,00
	TOTAL				15.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.1021	SERV. E OBRAS COMPLEMENTARES BACIA ALT				15.600.000,00
	TOTAL				15.600.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		15.600.000,00	
	TOTAL				15.600.000,00
	MARÇO				15.600.000,00
	TOTAL				15.600.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA				

ELÉTRICA - DAEE		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			15.600.000,00
	TOTAL				15.600.000,00
	MARÇO				15.600.000,00
	TOTAL				15.600.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º 2	15.600.000,00	15.600.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	15.600.000,00	15.600.000,00	0,00		

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-4-2011

No processo SE-0983/0046-2005 (CC-39.709-11), sobre demolição de prédio da EEPG (R) Córrego Grande - Novo Horizonte: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Pasta da Educação e à vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição de um prédio que sediou a antiga EEPG (R) Córrego Grande, localizada no Bairro Fazenda das Palmeiras, Município de Novo Horizonte, não mais utilizado devido ao seu estado de deterioração avançada, conforme laudo existente nos autos do processo SE-0983/0046-2005 (CC-39709-11), observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-2085-2010 (CC-99064-2010) c/ aps. SS-688-2008 (CC-99067-2010) + SS-4995-2007 (CC-99069-2010) + SS-1249-2009 (CC-99066-2010), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde, do parecer 280-2011, da AJG, e do despacho aditivo da Chefia desse mesmo órgão, autorizo que o ressarcimento do débito da Santa Casa de Misericórdia de Avaré para com o Estado, resultante da aplicação irregular de recursos recebidos por meio do Termo Aditivo 2-2008, firmado em 6-5-2008, ao Convênio celebrado em 4-4-2008, faça-se parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas nos referidos pronunciamentos do órgão jurídico."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-19, de 19-4-2011

Define critérios para a implementação gradual e progressiva do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo

O Secretário-Chefe da Casa Civil,

Considerando que a implementação gradual e progressiva do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo deverá ser orientada por critérios técnicos definidos pelo Comitê Gestor do Sistema, instituído pelo Dec. 55.479-2010, alterado pelo Dec. 56.260-2010; e

Considerando que a observância a critérios técnicos na implementação é imprescindível para assegurar consistência, segurança e confiabilidade ao Sistema SPdoc, resolve:

Artigo 1º - Ficam definidos nos termos desta resolução os critérios técnicos para a implementação do Sistema SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, conforme aprovação do Plenário do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc.

Artigo 2º - São condições para a implementação do Sistema SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo:

I - a oficialização de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos documentos das atividades-fim do órgão, por meio de sua Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, em conformidade com as determinações do Dec. 29.838-89, e dos arts. 18 e 23 do Dec. 48.897-2004;

II - a apresentação de diagnósticos sobre os sistemas legados existentes de controle de documentos e outros sistemas do órgão;

III - a promoção de estudos necessários para efetuar a migração de dados ou a integração com sistemas legados de controle de documentos e outros sistemas de informação do órgão, evitando a perda ou a corrupção de documentos e informações, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa APE/SAESP nº 1, de 10-3-2009;

IV - a designação no órgão de um administrador local do SPdoc responsável por acompanhar sua implementação e funcionamento.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 19-4-2011

Designando, os abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrarem o Núcleo de Apoio, do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, da Casa Civil, de que trata o inc.

Sistema pubnet

Prezado Publicante,

Na hora de enviar os arquivos com as matérias (atos) é importante colocar apenas **um ato por arquivo**.

Exemplo 1

A matéria (ato) A é diferente da matéria (ato) B, ainda que o emissor seja o mesmo, elas não podem ser enviadas no mesmo arquivo.

Ato A

Portaria do Dirigente Regional de Ensino

TIPO EMISSOR

Ato B

Despacho do Dirigente Regional de Ensino

TIPO EMISSOR

Emissor da matéria (ato) é o mesmo? (Dirigente Regional de Ensino)

Tipo de matéria (ato) é o mesmo? (Portaria e Despacho)

Interpretação: enviar em arquivos separados

Exemplo 2

O emissor da matéria (ato) A é diferente do emissor da matéria (ato) B, ainda que os tipos de matéria (ato) sejam os mesmos, elas não podem ser enviadas no mesmo arquivo.

Ato A

Portaria do Dirigente Regional de Ensino

TIPO EMISSOR

Ato B

Portaria do Diretor de Escola

TIPO EMISSOR

Emissor da matéria (ato) é o mesmo? (Dirigente Regional de Ensino e Diretor de Escola)

Tipo de matéria (ato) é o mesmo? (Portaria)

Interpretação: enviar em arquivos separados

Fique atento às mudanças!

Ajude-nos divulgando os novos procedimentos para os outros publicantes do seu departamento.

Você pode falar com a Imprensa Oficial pelo sac@imprensaoficial.com.br ou 0800 01234 01

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial